



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 002/2017**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA**  
**COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e a empresa **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2017, firmado em 10/03/2017, Pregão Presencial 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 10 de março de 2022 até 08 maio de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA, negociado entre as partes, em 10,38%. O novo valor a ser pago será de R\$ 229,04 (duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) mensais, sendo R\$ 0,07 (sete centavos) por página monocromática, para a necessidade de impressões excedentes o valor é de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

**LUCILENE MARCHI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952